

5º QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2021

QUINTO TERMO ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **JOSÉ LUIS DE MOURA 3446109472 ME**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ-GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **08.625.167/0001-50**, situado à Avenida Vinte de dezembro, nº 145, -Centro -, Chã grande – PE, neste ato representada pelo Gestor e Secretário de Saúde, **Sr. Jairo Amorim Paiva**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 353.431.684-34, residente à Avenida José, Nº 104 - Centro Chã Grande — PE, e como **CONTRATADA** a empresa **José Luis De Moura 34446109472 ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **38.823.477/0001-40**, estabelecida à Rua Cláudio Bezerra de Lima, 53 – Centro - Chã Grande -PE, CEP: 55.636.000, neste ato representada por seu representante legal, Sr **José Luis De Moura**, portador da Carteira de identidade nº 2.437.434, expedida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, CPF nº 344.461.094-72, tendo em vista o que consta no Processo **Licitatório nº 001/2021 - Pregão Eletrônico nº 001/2021 - Ata de Registro de Preço nº 025/2021**, têm, entre si, ajustado o **QUINTO TERMO ADITIVO**, regido pelo Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº 8.883/94, de 08.06.94 e nº 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam e seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ADITIVADO:

Fica aditivado, a partir de **01.01.2025**, o Contrato de prestação de Serviços de Transportes, firmado entre as partes no dia **17.05.2021**, objetivando a Contratação de serviço transporte e locação de veículos para o município de Chã Grande, conforme já descrito nos termos do Processo Licitatório acima mencionado, com seus respectivos anexos o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

Item	Especificação	Unid	Quant Estimada mensal (A)	Valor Estimado por Km ou Hora (B)	Valor da Diária R\$ (AxB)/30	Valor mensal estimado (C=AxB)	Valor total Anual Estimado (D=Cx12 meses)	Quant de Veículos (E)	Total Contratado Estimado (G=Fx E)
23	Serviço de locação de veículos tipo Van, para transporte de paciente, capacidade para 16 pessoas, <u>com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada</u> , Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para transporte de pacientes para cidade de Gravata (SERC) disponível três dias por semana.	Km	1.000	6,22	207,53	R\$6.255,90	R\$74.710,80	01	R\$74.710,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo de prorrogação tem o seu fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços contratados, justificando-se a prorrogação pela manutenção dos preços originais sem reajuste ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo fará vigorar o Contrato de 01/01/2025 a 31/12/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO:

O Valor global do presente Termo Aditivo é de de **R\$74.710,80 (Setenta e quatro mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos)**. Os pagamentos devidos à empresa contratada serão efetuados através de nota de empenho mediante recibo, após as faturas de serviços serem atestados pela fiscalização do Município, através de boletins de medição.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício de 2025, com as seguintes fontes e destinos: Órgão: 8000 – Secretaria de Saúde Unidade: 8002 – Fundo Municipal de Saúde Atividade: 10.302.1014.2.352 – Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Chã Grande - PE, 27 de dezembro de 2024.



Jairo Amorim Paiva
CPF Nº 353.431.684-34
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE



José Luis de Moura
CPF Nº 344.461.094-72
José Luis de Moura 3446109472 ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Fabiane J da C Pereira*
CPF: *702 652 824-62*

NOME: *Matthews Vinícius G. Silva*
CPF: *139.797.034-70*